CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 62/92

RECOMPÕE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução nº 15/91, de 20 de agosto de 1991,

RESOLVE:

1º- Recompor em 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) e 20,85% (vinte vírgula oitenta e cinco por cento) cumulativamente incidente sobre o mês julho/92, a remuneração do prefeito, vice-prefeito e vereadores para o mês de agosto/92, índices estes correspondentes ao INPC dos meses maio e junho/92, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 31 de agosto de 1992.

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

VEREADOR ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR AYRTON VALADARES SANTANA
1º SECRETÁRIO

VEREADORA ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES
2ª SECRETÁRIA